



"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

#### EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2021

Alterar e acrescentar dispositivo, suprimindo-se os incompatíveis ao projeto de lei nº 023, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação da secretaria municipal de segurança pública, e dá outras providências.

#### Modificativa

## Proposta:

Art. 1º Altera-se o art. 8º e acrescenta o art. 9º, renumerando-se os demais, do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 8º. Será destinado o percentual em até 1,5% (um e meio por cento) da receita liquida dos tributos municipais para manutenção da Secretaria.

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, bem como a abrir crédito adicional especial para implementação da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Parágrafo Único. A abertura de crédito adicional especial se dará mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais previstos na Lei Orçamentária de vigente.

#### **ADITIVA**

Art. 2º. Inclui um novo parágrafo e renumera os demais existentes ao Projeto em epígrafe, o qual terá a seguinte redação:

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 - Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301 Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com Email: camaraderorainopolis@gmail.com





#### ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

- Art. 9°. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e o Plano Plurianual PPA e suas alterações.
- Art. 10° As despesas decorrentes da presente lei ficarão a cargo das dotações previstas no orçamento vigente.
  - Art. 11°. Esta Lei, entra em vigor na data do dia 1° de Janeiro de 2022.
  - Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Rorainópolis/RR, 13 de novembro de 2021.

Processo nº 025 12021

A Manual Manual

Opertions broke.

THE C

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301

Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com

Email: camaraderorainopolis@gmail.com



# **ESTADO DE RORAIMA** CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS rocesso nº 025 120

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Folha Nº 027

Ligitaria Mantop I

## **JUSTIFICATIVA**

A redação original do presente projeto de lei, no ponto em que trata da destinação dos recursos orçamentários para a implantação da nova Secretaria Municipal de Segurança Pública, carece da adequada técnica legislativa, sendo necessário realizar algumas alterações.

Inicialmente a redação original confunde alguns conceitos básicos de Direito Orçamentário, de modo que não existe na atual a doutrina brasileira a autorização para "disponibilizar" dotações orçamentárias. Nesse sentido é preciso corrigir a redação para acomodar os termos usuais do arcabouço legal das finanças públicas.

Ademais, a redação original é omissa em relação a autorização para abertura de créditos adicionais especiais que serão necessários para a implantação da secretaria, uma vez que não atualmente no orçamento dotação orçamentária específica para a mesma.

Outra omissão relevante do projeto é a ausência da indicação da origem dos recursos que serão destinados a nova secretaria. Para sanar este ponto adicionamos um parágrafo único indicando que os recursos virão de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais previstos na Lei Orçamentária de 2022.

Por fim, para sanar outro erro grave na redação, inserir uma autorização para compatibilizar as mudanças promovidas na LOA, para acomodar o orçamento da secretaria, as demais leis orçamentárias.

Entende-se que esta emenda é necessária para conferir mais segurança jurídica ao projeto de lei, bem como imprimir melhor técnica legislativa na sua redação.

Rorainópolis/RR, 13 de novembro de 2021.

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 - Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301

> Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com Email: camaraderorainopolis@gmail.com



#### ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

## EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2021

Processo nº 026 12021
Folina Nº 026

Alterar e acrescentar dispositivo, suprimindo-se os incompatíveis ao projeto de lei nº 023, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação da secretaria municipal de segurança pública, e dá outras providências.

Adriano Souza dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Cristiane Ferreira De Lima

Vereadora

Davi Ibernom Mendes

Rildo Ferreira Da Costa Vereador

Marcio Alves De Sousa

Vereador

Luis Gonzaga da Silva Vereador Doval Nascimento Ferreira Vereador

Gilmário Alves Lima

Vereader

Andreia Saldanha Maia Vereadora

Carlos Da Silva vereador

Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo

Vereadora

Vereador

Rosivaldo dos Santos Miranda

Vereador

Rorainópolis/RR, 13 de novembro de 2021